



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Camilo Brasiliense		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Camilo Brasiliense, no município de Redenção, INEP/Censo Escolar nº 23056860, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9340738/2018	PARECER Nº 0097/2019	APROVADO EM: 25.02.2019

I – RELATÓRIO

Maria Silvanira Costa da Silva, diretora da Escola de Ensino Médio Camilo Brasiliense, instituição sediada no município de Redenção, por meio do processo nº 9340738/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Rosa Florêncio, nº 236, Bairro Antônio Diogo, CEP: 62.791-000, no município de Redenção, com INEP/Censo Escolar nº 23056860, e fora recredenciada pelo Parecer nº 0758/2015 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018.

Responde pela direção a Professora Maria Silvanira Costa da Silva, licenciada em Português e Inglês e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 20337, e a secretária escolar é Lúcia Maria do Nascimento Ramos, Registro nº 4964.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatorze professores; destes, treze são habilitados (92,85%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), tendo como referência para o Ensino Médio Regular, os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0097/2019

A instituição em análise apresenta 232,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 240,1, ficando situado no padrão de desempenho “**Crítico**” em Língua Portuguesa e Matemática.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0141/2019, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Camilo Brasiliense, no município de Redenção, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “**Crítico**” em Língua Portuguesa e “**Crítico**” em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE